



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.860/2023

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 027/23

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação da União dos Universitários Amambai Dourados (AUNAD) e Associação dos Universitários de Amambai (AUNIBAI), e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 20/11/23, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílio financeiro destinado a subsidiar o transporte de universitários nos percursos de Amambai/Dourados e Amambai/Ponta Porã, objetivando incentivar a continuidade dos estudos e a qualificação profissional dos munícipes amambaienses.

§ 1º. As subvenções e o auxílio financeiro de que trata o *caput* serão destinados para as seguintes pessoas jurídicas:

- I** – Associação da União dos Universitários Amambai Dourados – AUNAD;
- II** – Associação dos Universitários de Amambai – AUNIBAI.

§ 2º. As prestações de contas dos valores repassados serão realizadas mediante apresentação de todos os demonstrativos e relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e obedecerão as regras contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 320/2016.

§ 3º. Fica limitado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) o valor total anual de repasse destinado ao auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. Os recursos decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3472Pag:011
Em:24/11/23

